

REFIS / PRORROGADO
ATÉ 11/MARÇO/2018

DESCONTOS DE
ATÉ 90%
NOS JUROS E MULTAS

PLANTÃO
SÁBADO
das 9 às 14h



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br



BOASNOTÍCIAS
BERTIOGA



MUNICÍPIO
VERDE AZUL

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 16 - NÚMERO 816- BERTIOGA/SP - 13 DE JANEIRO DE 2018



'Em Bertiooga, Verão é + Cultura'

tem tributo a Bob Marley

O projeto 'Em Bertiooga, Verão é + Cultura', da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, tem atraído milhares de pessoas e levará muito reggae de qualidade para o palco montado na Tenda de Eventos, ao lado do Forte São João, na Praia da Enseada, Centro. Neste sábado, dia 13, a partir das 21 horas, se apresenta a banda ONE LOVE Marley Project. Já a abertura fica por conta da 'Viberoots'. Os shows são gratuitos.

A 'ONE LOVE Marley Project' é considerada pela crítica uma das melhores do país no segmento reggae e reúne músicos experientes em um tributo ao rei do reggae. O show enérgico e vibrante funde ritmos jamaicanos e brasileiros. No repertório, o grupo executa grandes sucessos como 'Could You Be Loved', 'Jamming', 'Buffalo Soldier', 'Is This Love', 'Concrete Jungle' e 'Redemption Songs'. O show da 'Viberoots' apresenta por meio do reggae mensagens de positividade, paz, amor e união, misturando canções autorais e covers. A banda está na estrada desde 2009 e toca regularmente nas principais casas da Baixada Santista. Em dezembro de 2017, lançaram o segundo disco, Chamado, pelo selo Lab Produz, com 10 músicas autorais.

Confira a programação completa na página 16

Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

REPAROS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - cipbertioga@bertioga.sp.gov.br
CALL CENTER 0800 774 8000 - 3319.8035

DIVERSOS

- Bertprev (Previdência Municipal) 3319.9292
- Câmara Municipal 3319.9000
- CAMPB 3316.3532
- Cartório Eleitoral 3317.4987
- Conselho Tutelar 3317.2503
- Fundo Social de Solidariedade 3317.1397
- INSS 135
- Mercado Municipal de Pescados 3317.4879
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais 3317.2223

EMERGÊNCIA

- Bombeiros 193
- Defesa Civil 199
- Guarda Ambiental 3317.7073
- Polícia Civil 3317.1411
- Polícia Militar 190
- Salvamar 3317.1516 / 193
- Samu 192

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3317.4000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

- 3319.8004
- Atendimento ao Contribuinte 3319.8032
- Diretoria de Abastecimento 3319.8017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- 3319.8290
- Albergue Municipal 3317.2617
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini 3317.6639
- Posto de Atend.Social Boracéia 3312.5594
- CRAS Indaiá 3313.2240 / 3313.1401
- CRAS Vicente de Carvalho 3316.1272
- CREAS 3319.9100 / 0800 770 6187
- Espaço Cidadão-Boracéia 3312.1453
- Espaço Cidadão-Centro 3319.9700
- Sebrae 3319.9723

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 3319.8200
- Casa do Educador 3317.2864
- Centro Cultural 3317.6004

Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace)

3311.9135 / 3311.8875

SECRETARIA DE GOVERNO

- 3319.8047
- Diretoria de Comunicação 3319.8009
- Casa dos Conselhos 3317.5866

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- 3319.8034
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) 3317.7073
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo 3317.4599

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

- 3319.8033
- Aprovação e Licenciamento de Obras 3319.8050
- Diretoria de Habitação 3319.8064

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3319.8033

SECRETARIA DE SAÚDE

- 3319.9089
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) 3313.2026
- Centro de Controle de Zoonoses 3316.4079
- Centro de Especialidades Médicas (CEME) 3317.1222
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) 3317.4296
- Disk Dengue (8 às 14 horas) 3317.6273
- Farmácia Municipal 3316.2909
- Hospital e Pronto Socorro Municipal 3319.9040
- Serviço de Remoção Social 3317.3808
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho 3317.2001
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda 3311.8701
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá 3313.1971
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia 3312.2641
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central 3317.1291
- Vigilância Sanitária 3317.1249
- Vigilância Epidemiológica 3317.1731

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

- 3317.4239
- Defesa Civil 3317.6454
- Diretoria de Trânsito e Transporte 3319.9200
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão 3317.4257
- Guarda Civil Municipal 153
- Junta Militar 3316.4379

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- CataTrecos - Agendamento 3319.8035
- Cemitério 3317.4287
- Diretoria da Regional Norte 3312.0956

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

- 3317.5173 / 3317.3567 / 3317.4889
- Casa da Cultura 3319.9150
- Forte São João 3317.4128
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves 3317.6699 / 3317.2004
- Turismo (autorização ônibus) 3317.4033

Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/jan	Drogaria do Povão - 2	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd Raphael	3316-2591
02/jan	Riviera Pharma	Av. Aprovada329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
03/jan	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
04/jan	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045
05/jan	Drogaria do Povão - 3	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
06/jan	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637
07/jan	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848
08/jan	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487
09/jan	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978
10/jan	Drogaria do Povão - 4	Rua José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
11/jan	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
12/jan	Drogaria do Povão - 5	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
13/jan	Farma Santé	Rua Aprovada 329, nº 2717	Riv. São Lourenço	3316-2120
14/jan	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
15/jan	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109
16/jan	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
17/jan	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
18/jan	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559
19/jan	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
20/jan	Drogaria do Povão - 1	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
21/jan	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
22/jan	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	(13)4010-1755
23/jan	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
24/jan	Drogaria do Povão - 2	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd Raphael	3316-2591
25/jan	Riviera Pharma	Av. Aprovada329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
26/jan	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
27/jan	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045
28/jan	Drogaria do Povão - 3	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
29/jan	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637
30/jan	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848
31/jan	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325

Calendário administrativo 2018

www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

01/01	2ª feira	Feriado Nacional - Confraternização Universal
12/02	2ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval "a compensar"
13/02	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval "a compensar"
14/02	4ª feira	Ponto Facultativo - Cinzas "a compensar meio período"
30/03	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	Sábado	Feriado Nacional - Tiradentes
30/04	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
01/05	3ª feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	Sábado	Feriado Municipal - Emancipação Político-Administrativa
31/05	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
01/06	6ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
24/06	Domingo	Feriado Municipal - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista
09/07	2ª feira	Feriado Civil Estadual - Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP
07/09	6ª feira	Feriado Nacional - Independência do Brasil
12/10	6ª feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
02/11	6ª feira	Feriado Nacional - Finados
15/11	5ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
16/11	6ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
19/11	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
20/11	3ª feira	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
24/12	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
25/12	3ª feira	Feriado Nacional - Natal
31/12	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Tiragem 8.000 exemplares

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Marisa Emídio - Mtb 32.133

Textos: Eliana Cirqueira, Vagner Lima, Maria Paula Koukdjian e Gisleyne Cezário

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

UFIB
R\$ 3,3648

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 1.279 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos

ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Bertioga - SP / 05/01/2018

Prefeitura Municipal de Bertioga
CAIO ARIAS MATHEUS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BERTIOGA
ALEXANDRE HOPE HERRERA

Testemunhas:

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF: 248.409.938-07
RG: 19.565.804

JOSE FERREIRA MELO FILHO
COORDENADOR JURIDICO PREVIDENCIÁRIO
CPF: 732.211.048-04
RG: 8.008.620-2



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 68.020.916/0001-47 Número do acordo: 00011/2018 Data de consolidação do Termo: 02/01/2018
Ente: Prefeitura Municipal de Bertioga / SP Data de assinatura do Termo: 05/01/2018
Título: PARCELAMENTO DE APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - 2017 Data de vencimento da 1ª: 28/02/2018
Lei autorizativa do parcelamento: 1.279 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: PARC. DE APORTE P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL

Competência: Inicial: 12/2017 Final: 12/2017 Quantidade de Parcelas: 60

Diferença apurada: 4.759.225,37 Diferença apurada atualizada: 4.854.409,88

Valor da parcela na data de consolidação: 80.906,83

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%) VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
12/2017	4.759.225,37	0,00	0,00	0,00	95.184,51	4.854.409,88
TOTAL:	4.759.225,37		0,00	0,00	95.184,51	4.854.409,88



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Bertiooga / SP - 68.020.916/0001-47

Representante Legal: 257.626.498-06 - CAIO ARIAS MATHEUS

Data: / /

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BERTIOGA - 02.581.343/0001-12

Representante Legal: 294.796.808-58 - ALEXANDRE HOPE HERRERA

Data: / /

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: ROBERTO CASSIANO GUEDES

Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CPF: 248.409.938-07

Nome: JOSE FERREIRA MELO FILHO

Cargo: COORDENADOR JURIDICO PREVIDENCIÁRIO

CPF: 732.211.048-04

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Psicultura e Agrícola de Bertiooga (CMDPECA), CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a **Reunião Ordinária** nesta terça-feira, dia 16 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

Pauta:

Leitura da Ata da reunião anterior.

- Criação e definição de agenda do Grupo de Trabalho sobre PESCA.

- Assuntos Gerais

Thomas Schmidt
Presidente

Convocação

A Presidenta do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Bertiooga (CMPDA) CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a **Reunião Ordinária** nesta quarta-feira, dia 17 de janeiro de 2018 às 17 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

Pauta:

- Agenda 2018;

- Definição da terceira campanha/primeira de 2018;

- Assuntos gerais.

MAÍRA EUGENIA CARALLI
Presidenta

CONVOCAÇÃO

A Presidenta do Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência de Bertiooga (CONDEFI), no uso de suas atribuições legais, convida conselheiros titulares, suplentes e comunidade em geral para reunião **ORDINÁRIA** que será realizada na quarta-feira, dia 17

de janeiro de 2018, às 09 horas, na Casa dos Conselhos sita à Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro - Bertiooga.

Pauta:

- Leitura da Ata anterior;

- Planejamento das Ações para 2018;

- Assuntos gerais

Shirley Maria dos Santos Nagai
Presidenta

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para Reunião Ordinária, a ser realizada nesta terça-feira, dia 16 de janeiro de 2018 às 14 horas na Casa da Cidadania/OAB-BERTIOGA, na Rua Estevão da Costa, nº 645, Centro, Bertiooga.

PAUTA:

- Assuntos gerais.

Cinthia Santos da Conceição

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

EDITAL DE DESTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

O presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso de suas atribuições, torna pública a destituição da entidade listada abaixo membro do Conselho, em atendimento ao Regimento Interno em seu Capítulo V, Art. 16. (Os conselheiros que faltarem a 03 (três) reuniões ordinárias, consecutivas e cinco alternadas, dentro de cada exercício anual, sem justificativa será afastado).

DESTITUÍDO:

Representante de entidade Não-Governamental:

Loja Maçônica Barão de Ramalho.

A entidade acima descrita poderá interpor recurso dirigido a Presidência do Conselho Municipal do Idoso – CMI em até 02 (dois) dias úteis, após esta publicação devendo ser protocolado sem pagamento de taxas na Casa dos Conselhos Municipais, que

fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro. As decisões do recurso interposto e das impugnações, caso houver, serão divulgadas no Boletim Oficial do Município (BOM) subsequente.

DA ELEIÇÃO:

O edital de eleição para a escolha do novo membro (entidade) será publicado subsequentemente caso não ocorra recurso por parte da entidade.

Os novos conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho.

Bertiooga, 08 de janeiro de 2018.

Walter Olencar Alves

Presidente do Conselho do Idoso – CMI.

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554, neste ato representado por seu Presidente, Bruna Fernanda Cordioli.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

A AETUB – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA convoca todos os Associados ativos e quites com suas obrigações sociais a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL, que será realizada no dia 04 de FEVEREIRO de 2018 às 17h em 1ª chamada com a presença de mais da metade dos associados ou, às 17h30 em 2ª chamada com qualquer número de presentes.

Artigo 40º - A Assembleia realizar-se-á em 1ª convocação, às 17h, com a presença de mais da metade dos associados ou, em 2ª convocação, às 17h30, com qualquer número.

Local: Avenida Anchieta, 1189 - Jardim Lido Bertiooga – SP
CDL – Câmara dos Dirigentes Logistas

A serem deliberados os seguintes assuntos:

- Rateio 1º Semestre / 2018.

- Prestação de Contas

Bruna Fernanda Cordioli
PRESIDENTE – AETUB

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS

REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2017

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUËNIOS			SEXTA-PARTE			ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA		
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual
				MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	1	PROCURADOR LEGISLATIVO	V	25	0	25	1	0
ARILSON LISBOA SABINO	2	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	V	24	0	24	1	0	1	4	0	V
AUDE MUQUER DE OLIVEIRA	3	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	V	26	0	26	1	0	1	4	0	V
ANA PAULA COELHO DO AMARAL INÁCIO	5	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	23	0	23	1	0	1	4	0	V
ELZA BRANDLE SIECL	7	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	23	0	23	1	0	1	4	0	V
JEAN CARLO MUNIZ	8	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	24	0	24	1	0	1	4	0	V
KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA	9	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	29	0	29	1	0	1	4	0	V
WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA	12	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	24	0	24	1	0	1	4	0	V
DENISE PEREIRA	14	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	29	0	29	1	0	1	4	0	V
VANDERLEI BIZON	15	TÉCNICO CONDUTOR	V	23	0	23	1	0	1	4	0	V
JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS	33	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	24	0	24	1	0	1	4	0	V
DÉBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU	34	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	24	0	24	1	0	1	4	0	V
IVANILDES DOS SANTOS	35	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	24	0	24	1	0	1	4	0	V
ELAINE AMORIM JUSTO NEHME	36	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	24	0	24	1	0	1	4	0	V
AMARILDO BICHIR DE OLIVEIRA	62	TÉCNICO CONDUTOR	V	23	0	23	1	0	1	4	0	V
SONIA MARIA SILVA SOUZA	122	ANALISTA DE SISTEMAS	IV	22	0	22	1	0	1	3	0	IV
ELISABETE DOS SANTOS CRUZ	123	TÉCNICO EM RECEPÇÃO E TELEFONIA	IV	18	0	18	0	0	0	3	0	IV
FÁBIO RICARDO GALANTE	128	VIGILANTE	IV	18	0	18	0	0	0	3	0	IV
EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE	129	VIGILANTE	IV	18	0	18	0	0	0	3	0	IV
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES SILVA	132	VIGILANTE	IV	18	0	18	0	0	0	3	0	IV
ÉDISON FRANÇA RIBEIRO	171	VIGILANTE	IV	16	0	16	0	0	0	3	0	IV

Atos Legais:
Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

Sexta-Parte - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Promoções - Decreto Legislativo nº 079/2016 (Estrutura Administrativa e Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Bertioga)

ATO DA MESA Nº 01/2018

“Dispõe sobre o serviço administrativo e a jornada de trabalho da Câmara Municipal de Bertioga no ano de 2.018 e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 109 da Resolução 81/07, e objetivando organizar o expediente da Câmara Municipal de Bertioga no ano de 2.018, e considerando os feriados municipais previstos na LOM, nas Leis Federais n.º 662/49 e 10.607/02 e na Lei Estadual n.º 9497/97, e o Decreto Municipal n.º 2.894/17, determina:

Artigo 1º - O horário de funcionamento administrativo do Poder Legislativo Bertiogense será das 09:15 às 17:45 horas, com intervalo para almoço de 12:00 às 13:30 horas.

Parágrafo Primeiro – O serviço de protocolo será das 09:20 às 12:00 e das 13:30 às 17:45.

Parágrafo Segundo – Os servidores ocupantes do cargo de vigilante exercerão suas funções de acordo com a escala de trabalho.

Parágrafo Terceiro – Os servidores ocupantes de cargo em comissão exercerão sua jornada de trabalho observando este Ato da Mesa ou legislação específica pertinente às funções do cargo, sendo que Ordem de Serviço poderá disciplinar a forma de cumprimento do serviço e da jornada.

Artigo 2º - Os servidores efetivos registrarão a entrada e saída do trabalho em controle eletrônico ou assinarão folha manual nos horários aprazados, conforme determinação do Secretário Geral e ou Presidente da Câmara, através de ordem de serviço.

Parágrafo Único – Os servidores comissionados assinarão folha de ponto manual e estarão subordinados ou à Mesa Diretora ou ao Gabinete de Vereador ao qual esteja lotado.

Artigo 3º - O servidor que pretender tirar qualquer tipo de folga

prevista em lei no último dia útil antes ou no primeiro dia útil depois de feriado ou ponto facultativo deverá solicitar autorização previa, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, ao Secretário Geral que definirá a questão a seu critério.

Parágrafo Único – Os ocupantes do cargo de Vigilante deverão comunicar com antecedência mínima de 05(cinco) dias úteis, quando da utilização de folga mediante uso da falta abonada prevista em lei.

Artigo 4.º - Serão pagas horas extraordinárias somente aos servidores efetivos nos casos expressamente autorizados pelo Presidente da Câmara ou Secretário Geral.

Parágrafo Único – Todo servidor deverá apresentar até o quinto dia do mês subsequente ao mês trabalhado o relatório de ocorrência do ponto com eventuais horas extraordinárias realizadas.

Artigo 5º - Os servidores laborarão, além de sua jornada normal de trabalho, mais 15(quinze) minutos diários no final do expediente, de forma a compensar os pontos facultativos citados no artigo 6º.

Artigo 6º - Os servidores não trabalharão nas datas abaixo referentes a feriados (nacionais, estaduais ou municipais) bem como nos pontos facultativos declarados a seguir:

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	JUSTIFICATIVA
12/02	2ª feira	Ponto Facultativo	Compensar
13/02	3ª feira	Ponto Facultativo	Carnaval - compensar
14/02	4ª feira	Ponto Facultativo	Cinzas - compensar
30/03	6ª feira	Feriado Religioso	Paixão de Cristo - art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95
30/04	2º feira	Ponto Facultativo	Compensar
01/05	3ª feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho
31/05	5ª feira	Feriado Religioso	Corpus Christi
01/06	6ª feira	Ponto Facultativo	Compensar

09/07	2ª feira	Feriado Cívico	Revolução Constitucionalista de 1932 - SP
07/09	6ª feira	Feriado Nacional	Independência - art. 1º, Lei Federal n. 662/49 – redação dada pela Lei Federal n. 10.607/02
12/10	6ª feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida - art. 1º, Lei Federal n. 6.802/80
02/11	6ª feira	Feriado Nacional	Finados - art. 1º, Lei Federal n. 662/49 – redação dada pela Lei Federal n. 10.607/02
15/11	5ª feira	Feriado Nacional	Proclamação da República - art. 1º, Lei Federal n. 662/49 – redação dada pela Lei Federal n. 10.607/02
16/11	6ª feira	Ponto Facultativo	Compensar
19/11	2ª feira	Ponto Facultativo	Compensar
20/11	3ª feira	Feriado Municipal	Consciência Religiosa – LOM (II, art. 10 – Ato das disposições Transitórias – LOM)
24/12	2ª feira	Ponto Facultativo	Compensar
25/12	3ª feira	Feriado Nacional	Natal - art. 1º, Lei Federal n. 662/49 – redação dada pela Lei Federal n. 10.607/02
31/12	2ª feira	Ponto Facultativo	Compensar

Artigo 7º - Fica delegada ao Secretário Geral, a competência outorgada ao Presidente da Câmara de abonar as ausências justificadas dos servidores do legislativo, quando previstas em Lei.

Artigo 8º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de janeiro de 2.018.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente

Ver. Antônio Carlos Ticianelli
1º Secretário

Ver. Magno Roberto Silva Souza
2º Secretário

QUADRO DE PESSOAL

ARTIGO 115, PARÁGRAFO 5º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

INSTRUÇÕES TCE-SP Nº 2/2016 - ÁREA MUNICIPAL

ORGÃO / ENTIDADE: Poder Legislativo / Câmara Municipal de Bertiooga

DATA: 31/12/2017

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS			QUANTITATIVOS	
	FORMA DE PROVIMENTO			PROVIDOS	VAGOS
	A	B	TOTAL		
Administrador	2	-	2	0	2
Analista de Sistemas	1	-	1	1	0
Auxiliar Administrativo	6	-	6	0	6
Contador	1	-	1	0	1
Especialista em Administração	2	-	2	2	0
Procurador Legislativo	1	-	1	1	0
Recepcionista	2	-	2	0	2
Técnico Condutor	2	-	2	2	0
Técnico em Contabilidade	2	-	2	0	2
Técnico em Informática	2	-	2	0	2
Técnico em Recepção e Telefonia	1	-	1	1	0
Técnico Legislativo Administrativo	11	-	11	10	1
Vigilante	4	-	4	4	0
sub-total 1	37	-	37	21	16
Secretário Geral	-	1	1	1	0
Assessor Jurídico da Presidência	-	1	1	1	0
Assessor Legislativo	-	9	9	9	0
Chefe de Gabinete	-	9	9	9	0
Assessor da Presidência	-	2	2	2	0
Assessor de Vereador	-	9	9	9	0
Assessor da Mesa Diretora	-	3	3	3	0
sub-total 2	-	34	34	34	0
TOTAL (sub-total 1 + 2)	37	34	71	55	16

LEGENDA:

Forma de Provimento

A - Quadro Permanente

B - Cargos em Comissão

LEGISLAÇÃO:

Decretos Legislativos nºs 032/2010, 049/2011, 071/2015 e 079/2016

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EM 31/12/2017
-	0	0
TOTAL	0	0

Quadro de Pessoal em 31/12/2017

Bertiooga, 12 de Janeiro de 2018

Responsável pelas informações:

Arilson Lisboa Sabino
Especialista em Administração V
Diretor Depto. de Administração

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara
Biênio 2017-2018

**QUADRO DE CARGOS, PADRÕES E VALORES EM 31/12/2017
DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS**

Artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal

CARGO ELETIVO			SUBSÍDIO
Vereador			R\$ 7.369,80
CARGOS EFETIVOS - carreiras			VALOR
Administrador	I	NP	R\$ 4.758,90
Administrador	II	NR	R\$ 5.691,17
Administrador	III	NT	R\$ 6.817,56
Administrador	IV	NW	R\$ 8.965,97
Administrador	V	NZ	R\$ 11.825,39
Analista de Sistemas	I	NP	R\$ 4.758,90
Analista de Sistemas	II	NR	R\$ 5.691,17
Analista de Sistemas	III	NT	R\$ 6.817,56
Analista de Sistemas	IV	NW	R\$ 8.965,97
Analista de Sistemas	V	NZ	R\$ 11.825,39
Auxiliar Administrativo	I	NI	R\$ 2.829,40
Auxiliar Administrativo	II	NL	R\$ 3.354,92
Auxiliar Administrativo	III	NN	R\$ 3.990,77
Auxiliar Administrativo	IV	NQ	R\$ 5.203,45
Auxiliar Administrativo	V	NT	R\$ 6.817,56
Contador	I	NP	R\$ 4.758,90
Contador	II	NR	R\$ 5.691,17
Contador	III	NT	R\$ 6.817,56
Contador	IV	NW	R\$ 8.965,97
Contador	V	NZ	R\$ 11.825,39
Especialista em Administração	I	NP	R\$ 4.758,90
Especialista em Administração	II	NR	R\$ 5.691,17
Especialista em Administração	III	NT	R\$ 6.817,56
Especialista em Administração	IV	NW	R\$ 8.965,97
Especialista em Administração	V	NZ	R\$ 11.825,39
Procurador Legislativo	I	NP	R\$ 4.758,90
Procurador Legislativo	II	NR	R\$ 5.691,17
Procurador Legislativo	III	NT	R\$ 6.817,56
Procurador Legislativo	IV	NW	R\$ 8.965,97
Procurador Legislativo	V	NZ	R\$ 11.825,39
Recepcionista	I	NB	R\$ 1.611,09
Recepcionista	II	ND	R\$ 1.880,84
Recepcionista	III	NF	R\$ 2.265,51
Recepcionista	IV	NI	R\$ 2.829,40
Recepcionista	V	NM	R\$ 3.657,73
Técnico Condutor	I	NF	R\$ 2.265,51
Técnico Condutor	II	NH	R\$ 2.601,88
Técnico Condutor	III	NJ	R\$ 3.079,67
Técnico Condutor	IV	NN	R\$ 3.990,77
Técnico Condutor	V	NQ	R\$ 5.203,45
Técnico em Contabilidade	I	NI	R\$ 2.829,40
Técnico em Contabilidade	II	NL	R\$ 3.354,92
Técnico em Contabilidade	III	NN	R\$ 3.990,77
Técnico em Contabilidade	IV	NQ	R\$ 5.203,45
Técnico em Contabilidade	V	NT	R\$ 6.817,56
Técnico em Informática	I	NI	R\$ 2.829,40
Técnico em Informática	II	NL	R\$ 3.354,92
Técnico em Informática	III	NN	R\$ 3.990,77
Técnico em Informática	IV	NQ	R\$ 5.203,45
Técnico em Informática	V	NT	R\$ 6.817,56
Técnico em Recepção e Telefonia	I	NB	R\$ 1.611,09
Técnico em Recepção e Telefonia	II	ND	R\$ 1.880,84
Técnico em Recepção e Telefonia	III	NF	R\$ 2.265,51
Técnico em Recepção e Telefonia	IV	NI	R\$ 2.829,40
Técnico em Recepção e Telefonia	V	NM	R\$ 3.657,73
Técnico Legislativo Administrativo	I	NI	R\$ 2.829,40
Técnico Legislativo Administrativo	II	NL	R\$ 3.354,92
Técnico Legislativo Administrativo	III	NN	R\$ 3.990,77
Técnico Legislativo Administrativo	IV	NQ	R\$ 5.203,45
Técnico Legislativo Administrativo	V	NT	R\$ 6.817,56
Vigilante	I	NE	R\$ 2.036,19
Vigilante	II	NG	R\$ 2.389,68
Vigilante	III	NI	R\$ 2.829,40
Vigilante	IV	NM	R\$ 3.657,73
Vigilante	V	NP	R\$ 4.758,90
CARGOS EM COMISSÃO			VALOR
Secretário Geral	-	CI	R\$ 12.319,86
Assessor Jurídico da Presidência	-	CII	R\$ 9.335,08
Assessor Legislativo	-	CIII	R\$ 5.760,73
Chefe de Gabinete	-	CIII	R\$ 5.760,73
Assessor da Presidência	-	CIV	R\$ 4.053,39
Assessor de Vereador	-	CV	R\$ 1.781,05
Assessor da Mesa Diretora	-	CV	R\$ 1.781,05

Bertiooga, 12 de Janeiro de 2018

Arilson Lisboa Sabino
Especialista em Administração V
Diretor Depto. De Administração

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara
Biênio 2017-2018

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 05/01/2018 À 12/01/2018

6222/11 CAB. 7138/10 ROSANAA.A. DEGUIRMENDJIAN E OUTRO, Expeça-se a Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

7758/15 CAB. 50067/89 BRUNO VALENTE PORCELLI, 11563/15 CAB. 50261/85 ALCINDO R. F. EIRAS, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar a Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

10437/15 CAB. 52851/91 MARIA RENATA S. M. DA SILVA, Expeça-se a Carta de Habitação a Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

11359/15 CAB. 6006/11 MARME E RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA, Expeça-se a Carta de Habitação em Ex-Ofício, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

7144/17 CAB. 3460/11 ARAKEN SOUZA MACHADO JUNIOR, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

3953/17 CAB. 2788/02 ROQUE SANDRO FERREIRA PASSOS E OUTROS, Expeça-se a Licença de Ocupação Complementar à Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

4777/17 MARIO BAPTISTA, 8019/13 CAB. 7010/99 RAUL EID NAKANO, 3990/17 51173/90 FLAVIA RUIS BAJON, Sim como requer quanto ao solicitado em petição, conceda-se o prazo.

9661/15 CAB. 6450/95 VITOR MAURICIO TAVARES MOITA, Sim como requer, prorogue-se por 30 (trinta) dias o prazo para cumprir o DIAE, conforme solicitado em petição.

5517/14 RALF RICHLOWSKY, Compareça o requerente e ou R.T em 30 dias para tratar de assunto de seu interesse.

5235/16 CAB. 53695/91 ORLANDO TEIXEIRA FIGUEIREDO, Sim como requer quanto à 2ª via

1680/14 CAB. 5570/98 EDUARDO FRISONI JUNIOR, Dê-se baixa na Licença, quitado o ISS em 30 dias.

RENATO LOSADA MARTINS
Diretor de Obras

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS

DIAE 26168 – EDUARDO ANTONIO COVIELLO – Local da Ocorrência: Rua dos Jornalistas, nº502, Qd. 49 L. 502, Jardim Indaiá Gleba II.

RENATO LOSADA MARTINS
Diretor de Obras

EXPEDIENTE EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDIMENTOS

NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS (antigas SEFI E SEAL): SEGUNDA FEIRA, DIA 15/01/2018 EXP. A PARTIR DAS 11:00HS. POR MOTIVO DE DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO.

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE Nº 01/2017

CONVOCAÇÃO

Considerando o prazo estabelecido na convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE Nº 01/2017, em razão da não apresentação dos interessados, a Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados conforme sua posição classificatória a comparecerem na Coordenadoria de Folha de Pagamento – Recursos Humanos, situada no Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhau, Bertioga/SP, conforme data e horário a seguir,

com os originais e xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível). O candidato que não comparecer no prazo designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver:

Dia 15/01/2018 – 8:00 as 13:00 horas

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTOS	SITUAÇÃO
41	505	GRACE MEIRE SANTOS BATISTA	RECEPCIONISTA	2	HABILITADO
42	588	ADRIANA DE SOUZA MOTA	RECEPCIONISTA	2	HABILITADO
140	331	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	HABILITADO
141	2199	ROBERTA SANTOS DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	HABILITADO
8	120	PEROLA BOSSLER PRADO	ENFERMEIRA OBSTETRA	6,5	HABILITADO
9	2638	PRISCILA ARAUJO COSTA CAMINADA	ENFERMEIRA OBSTETRA	5,0	HABILITADO

- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE;
- CPF DOS FILHOS E DEPENDENTE;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 2.2 DO EDITAL;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO;
- PIS/PASEP;
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM SEU NOME (CONTA DE ÁGUA OU LUZ);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO;
- COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA;
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- DECLARAÇÕES DE BENS;
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO;
- CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE;
- CURSO ESPECÍFICO EXIGIDO PELA FUNÇÃO;
- ANTECEDENTE CRIMINAL.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à COFP – Coordenadoria da Folha de Pagamento, para desistência do cargo.

Bertioga, 12 de janeiro de 2018.

Engº Caio Matheus
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO PERMISSIONÁRIOS AMBULANTES AVISO – CARNAVAL 2018

O Diretor de Abastecimento comunica aos comerciantes ambulantes que a partir de 22-01 próximo, os permissionários que tiverem interesse em obter licenças especiais para o Carnaval 2018 já devem providenciar seus requerimentos junto ao balcão de atendimento e com isso evitar correrias de última hora.

O expediente da Diretoria de Abastecimento atende de segunda à sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro. O telefone para informações é (13) 3319-8017.

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO PERMISSIONÁRIOS AMBULANTES AVISO - CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do(s) permissionário(s) da(s) licença(s) de ambulante(s) abaixo, no prazo máximo de 10 dias a partir desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse, sob o risco do

cancelamento da licença caso esta convocação não seja atendida.

LICENÇA
5000-1419

PERMISSIONÁRIO
EDNA JURACI DA SILVA

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento

ATENÇÃO GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PROMOÇÃO DOS GUARDAS CIVIS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

A Comissão de Promoções, nomeada através da Portaria nº 268, de 22 de julho de 2011, **faz saber que estarão abertas aos Guardas Civis de Classe Especial e Classe Distinta as inscrições para concessão de Promoção.**

Os guardas civis deverão providenciar a abertura de processo administrativo junto a SALA DO CONTRIBUINTE, dirigido à Comissão de Promoções, optando pelo critério de promoção, por antiguidade ou merecimento.

Os guardas civis, que já possuírem processo administrativo aberto para análise da concessão de promoção, devem reiterar o pedido nos mesmos autos, dirigindo-o a Comissão de Promoções.

As inscrições estarão abertas no período de 01 a 16 de fevereiro do corrente ano, não sendo possível após esse prazo o recebimento de novas inscrições.

Bertioga, 11 de Janeiro de 2018.
Comissão de Promoções
dos Guardas Civis do Município de Bertioga

Atenção Servidor **CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS a servidora Tabata Schramm – reg. 4791, a comparecer no Atendimento ao Servidor da Coordenadoria de Folha de Pagamento – COFP – em até 03 (três) dias úteis à contar desta publicação, das 09 às 11:30 e das 13:00 as 16:00h, para regularização de pendências de seu plano de saúde Ana Costa junto a este órgão público.

Bertioga, 11 de janeiro de 2018.
Cleide Alves da Silva
Coordenadora de Folha de Pagamento

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PUBLICAÇÕES DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE ADITIVO

Processo 3158/2017- I TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 51/2016 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga Contratada: C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCÓOLATRA – CASA DIA DE COSMÓPOLIS -CNPJ/MF sob nº 03.585.678/0001-71 - OBJETO: Prestação de serviços de tratamento de recuperação de dependência química, sendo 09 vagas para pacientes do sexo masculino, em regime de internação, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 86/2016 e seus anexos, e na conformidade da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações- Data.: 12/12/2017 – Prazo: 12 (doze) meses - Valor Global estimado: R\$ 171.720,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e vinte reais)

Processo 3307/2015- III TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 41/2015 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga Contratada: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA - CNPJ/MF sob nº 85.489.078/0001-74 - OBJETO: Prestação de serviços do ramo de engenharia elétrica especializada para manutenção do sistema de iluminação pública preventiva e corretiva do município Bertioga - Data.: 23/12/2017 – Prazo: 12 (doze) meses - Valor Global estimado: R\$ 1.447.505,60 (hum milhão quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos)

Processo 4727/2014- VI TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 49/2015 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga Contratada: PACK FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 61.774.683/0001-29 - OBJETO: Execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios, logística, supervisão, manutenção

			CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE B (DE ACORDO COM AS PORTARIAS Nº 007/2011 E 643/2012 - INMETRO; FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA; COM CONTROLE REMOTO; TERMOSTATO DIGITAL; FUNÇÕES SLEEP E SWING; TECNOLOGIA INVERTER; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	ELGIN/PHFI	
9	20	UN	CORTINA DE AR 120CM, VOLTAGEM: 220V, CONTROLE REMOTO FUNÇÃO ON/OFF E VELOCIDADE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	VIX ONE 120	543,00
10	20	UN	CORTINA DE AR 150CM, VOLTAGEM: 220V, CONTROLE REMOTO FUNÇÃO ON/OFF E VELOCIDADE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	VIX ONE 150	585,70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2017					
ARP nº 225/17	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da PA. Nº 5534/2017 sua assinatura que se deu em 22/12/2017				
CONTRATADA: SALE SERVICE IND. COM. E SERV. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas para pisos e pavimentos para a manutenção viária do município, conforme solicitação da Secretaria de Segurança e Cidadania.					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PREÇO
1	300	LT	TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS; BASE RESINA ACRÍLICA; CONFORME PADRÃO CET ET-SH-14; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL; INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO; NA COR AMARELA; COM TEMPO DE SECAGEM NO PICK-UP TIME MÁXIMO DE 20 MINUTOS; FORNECIDA EM RECIPIENTE DE 18 LITROS.	SALECRIL	196,35
2	300	LT	TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS; BASE RESINA ACRÍLICA; CONFORME PADRÃO CET ET-SH-14; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL; INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO; NA COR BRANCA; COM TEMPO DE SECAGEM NO PICK-UP TIME MÁXIMO DE 20 MINUTOS; FORNECIDA EM RECIPIENTE DE 18 LITROS.	SALECRIL	196,35

			BASE RESINA ACRÍLICA; CONFORME PADRÃO CET ET-SH-14; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL; INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO; NA COR BRANCA; COM TEMPO DE SECAGEM NO PICK-UP TIME MÁXIMO DE 20 MINUTOS; FORNECIDA EM RECIPIENTE DE 18 LITROS.		
3	500	LT	DILUENTE PARA TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE HIDROCARBONETOS, DE EVAPORAÇÃO RÁPIDA, ISENTO DE BENZENO, FORNECIDA EM RECIPIENTE DE 18 LITROS.	SALECRIL	102,50
5	300	LT	TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS; BASE RESINA ACRÍLICA; CONFORME PADRÃO CET ET-SH-14; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL; INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO; NA COR AZUL; COM TEMPO DE SECAGEM NO PICK-UP TIME MÁXIMO DE 20 MINUTOS; FORNECIDA EM RECIPIENTE DE 18 LITROS.	SALECRIL	196,35

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Secretário de Segurança e Cidadania
Taciano Goulart Cerqueira Leite

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE N.º 18/2017
PROCESSO Nº 8382/2017

(por omissão do dia 04/01/2018)

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Carta Convite n.º 18/2017.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite, sob n.º 18/2017, tipo "MENOR PREÇO" destinado à CONTRATAÇÃO de especializada para a montagem de infra estrutura para a realização do Verão e Carnaval 2018, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa MULTIMIX STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA -ME (CNPJ:08.438.903/0001-60), com o valor Global de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação, e a elaboração do Termo de Contrato, entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 04 de janeiro de 2018
NEY CARLOS DA ROCHA
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 107/2017
PROCESSO Nº 3196/2017

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 107/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 107/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atendimento de demanda das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, e RATIFICO a adjudicação dos itens as vencedoras e consequentemente detentoras das Atas de Registro de Preços, as empresas CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ 04.192.876/0001-08), com o valor unitário para o item 01 de R\$ 30,70, com o valor unitário para o item 02 de R\$ 30,70, com o valor unitário para o item 03 de R\$ 30,70, com o valor unitário para o item 04 de R\$ 84,00, com o valor unitário para o item 06 de R\$ 85,00, com o valor unitário para o item 07 de R\$ 30,70, com o valor unitário para o item 09 de R\$ 30,70, com o valor unitário para o item 10 de R\$ 87,00, com o valor unitário para o item 11 de R\$ 85,00, com o valor unitário para o item 12 de R\$ 82,35, com o valor unitário para o item 13 de R\$ 84,00, com o valor unitário para o item 14 de R\$ 84,00, com o valor unitário para o item 15 de R\$ 30,70, com o valor unitário para o item 16 de R\$ 84,00, com o valor unitário para o item 17 de R\$ 84,00 com o valor unitário para o item 18 de R\$ 84,00, com o valor unitário para o item 19 de R\$ 30,70, com o valor unitário para o item 20 de R\$ 84,00, com o valor unitário para o item 23 de R\$ 30,70, com o valor unitário para o item 24 de R\$ 230,00 com o valor unitário para o item 25 de R\$ 230,00, com o valor unitário para o item 26 de R\$ 230,00, com o valor unitário para o item 27 de R\$ 230,00, com o valor unitário para o item 30 de R\$ 84,00, com o valor unitário para o item 31 de R\$ 84,00, com o valor unitário para o item 32 de R\$ 84,00, com o valor unitário para o item 33 de R\$ 39,90, com o valor unitário para o item 34 de R\$ 39,90, com o valor unitário para o item 36 de R\$ 230,00. Os itens 05, 07, 08, 21, 22, 28, 29, 35, 37, 38, 39 e 40 restaram desertos ficando para posterior aquisição.

O presente Registro de Preço, perfaz o total geral de R\$ 51.548,50 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Autorizo a emissão da Ata de registro de Preços entre a Prefeitura e a empresa vencedora

Bertioga, 08 de janeiro de 2018
DR. JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES
Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 115/2017
PROCESSO Nº 8294/2017

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 115/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 115/2017, tipo "MENOR PREÇO DO ITEM" cujo objeto é Aquisição de freezer e refrigerador dupla ação horizontal 02 portas, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, em favor da empresa MERCADÃO DAS BALANÇAS INTERIOR EIRELI - EPP (CNPJ: 17.338.296/0001-19), com o valor unitário para o item 01 de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), com o valor unitário para o item 02 de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo um total para a aquisição de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) Autorizo o empenho para fazer frente a contratação, entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 10 de janeiro de 2018.
DR. JURANDYR TEIXEIRA DAS NEVES
Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE N.º 19/2017
PROCESSO Nº 6819/2017

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Carta Convite n.º 19/2017.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite, sob n.º 19/2017, tipo "MENOR PREÇO" destinado à CONTRATAÇÃO de empresa para confecção de carnes de IPTU, ISS e Abastecimento para o exercício de 2018 do Município de Bertioga, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa SMARAPD INFORMATICA LTDA (CNPJ:50.735.505/0001-72), com o valor Global de R\$ 78.010,00 (setenta e oito mil, e dez reais).

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação, e a elaboração do Termo de Contrato, entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 10 de janeiro de 2018
ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 100/2017
PROCESSO Nº 2872/2017

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 100/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 100/2017, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" cujo objeto é Contratação de empresa para implantação e gerenciamento de sistema de monitoramento de trânsito em tempo real com implantação de Centro de Controle de Operações pelo regime

4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psic análise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetagem.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desintetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 – (...)
7.15 – (...)
7.16 – Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pesca, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional,

avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhadas, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 – (...)
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos,

inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Dactilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica,

Cultura

Em Bertioga
Verão é
+ Cultura

Confira a programação de janeiro



Dia 13

- Aula de yoga no Quiosque 1, às 9 horas.
- Aula de Fit Dance, no Quiosque 2 da Enseada, às 10 horas.
- Intervenção Raízes com o grupo Alma da Maré, no Forte São João, Parque dos Tupiniquins, às 15 horas.

A apresentação passará pelos espaços da fortificação, representando as culturas caiçaras, indígena e afro-brasileira por meio de teatro, música e dança. O público será levado a uma viagem pelo universo cultural do povo brasileiro. O grupo nasceu em Bertioga e se dedica a criar espetáculos de ritmos e danças com histórias do universo da cultura popular brasileira.

-Oficina de Danças Brasileiras com grupo Alma de Maré, no Quiosque 3, às 18 horas. Promovem bem-estar e integração dos participantes por meio do contato com danças e ritmos brasileiros como coco, maracatu, cacuriá, jongo, ciranda, entre outros.

-Músicos Vitória Larissa, Crazy Araújo e David Santos, no projeto Canal Musical, na orla do Canal Bertioga, a partir das 19 horas. Em caso de chuva, as apresentações acontecerão no Quiosque 3.

-Circo na Praia - Cabaret de Variedades, com A Trupe Circo na Praia, no Quiosque 2 da Enseada, às 20 horas. Espetáculo circense para toda família, desenvolvido pela trupe de Bertioga, composta por artistas locais que já fizeram diversas apresentações na Cidade. São acrobacias aéreas circenses, em trapézio, tecido acrobático e lira, com acompanhamento de música ao vivo, em uma noite de homenagem às cantoras do jazz.

-'ONELOVE Marley Project' e Viberoots na Tenda de Eventos, a partir das 21 horas. Tributo ao rei do reggae, um show enérgico e vibrante, que funde ritmos jamaicanos com brasileiros. A abertura fica por conta da Viberoots, que apresenta mensagens de positividade, paz, amor e união, misturando covers e músicas autorais.

Dia 14

- Aula de yoga no Quiosque 1, às 9 horas.
- Aula de Fit Dance, no Quiosque 2 da Enseada, às 10 horas.
- Intervenção Raízes, Forte São João, Parque dos Tupiniquins, às 15 horas.
- Oficina de Palhoterapia no Quiosque 3, Centro, às 16 horas.
- Coco de Maré, no Quiosque 3 da Enseada, às 18 horas. Dança e música se encontram para celebrar a cultura popular brasileira. Coco e Baião convidam o público a uma experiência prazerosa e divertida.
- Músico Thiago Maximo no projeto Canal Musical, na orla do Canal Bertioga, a partir das 19 horas. Em caso de chuva, as apresentações acontecerão no Quiosque 3.

Dia 19

- Sarau na Orla, artistas locais com música, pintura, contos e poesia, na Pista de Skate, Centro, às 20 horas.

Dia 20

- Aula de yoga no Quiosque 1, às 9 horas.
- Aula de Fit Dance no Quiosque 2 da Enseada, às 10 horas.
- Teatro - Intervenção Raízes no Forte São João, Parque dos Tupiniquins, às 15 horas.
- Circo - Olim Piadas no Quiosque 3 da Enseada, às 16 horas.
- Dança e música, Coco de Maré, no Quiosque 3 da Enseada, às 18 horas.
- 3º Berti Rock Festival na Tenda de Eventos, às 18 horas.
- Músico Felipe Castro no projeto Canal Musical, na orla do Canal Bertioga, a partir das 19 horas.

Dia 21

- Aula de yoga no Quiosque 1, às 9 horas.
- Aula de Fit Dance no Quiosque 2 da Enseada, às 10 horas.
- Teatro - Intervenção Raízes no Forte São João, Parque dos Tupiniquins, às 15 horas.
- Oficina de Palhoterapia no Quiosque 3, Centro, às 16 horas.
- Música com Jennifer Smilla no projeto Canal Musical, na orla do Canal Bertioga, a partir das 19 horas.

Dia 27

- Aula de yoga no Quiosque 1, às 9 horas.
- Aula de Fit Dance, no Quiosque 2 da Enseada, às 10 horas.
- Teatro - Intervenção Raízes no Forte São João, Parque dos Tupiniquins, às 15 horas.
- Dança e música, Coco de Maré no Quiosque 3 da Enseada, às 18 horas.
- Banda Tupiniquins Roll no projeto Canal Musical, na orla do Canal Bertioga, a partir das 19 horas.
- Summer Gospel, às 21 horas, na Tenda de Eventos.

Dia 28

- Aula de yoga, Quiosque 1, às 9 horas.
- Aula de Fit Dance no Quiosque 2 da Enseada, às 10 horas.
- Intervenção Raízes no Forte São João, Parque dos Tupiniquins, às 15 horas.
- Oficina de Palhoterapia no Quiosque 3, Centro, às 16 horas.
- Música com Gabriela Marques no projeto Canal Musical, na orla do Canal Bertioga, a partir das 19 horas.

Dia 03/02

- Charles Maia (Cover Tim Maia) e Aquarela Musical (MPB), às 21 horas, na Tenda de Eventos.

